



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112455760030861

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.8

Data: 03/02/2017

Hora: 13:56

---

Decreto nº 210/2017

DAIÇON MACIEL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/02/2017, à servidora VERA ANTONIA TEDESCO DA SILVA, CPF 300.609.230-91, matrícula 28770, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 1, classe D, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.889,45 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 14% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/02/2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**PARIDADE**

**PR Magistério Lei 7.645/2016: R\$ 163,22**

**Coefficiente Lei 7.195/2014**